

Biblioteca Pública

Cumpra o teu dever,  
aconteça o que acontecer  
COD.: MAÇ.:.

# ORIENTE



Orgam Maçonico

ANNO II  
(2a PHASE)

Florianopolis, 24 de Fevereiro de 1916

N. 70

## Expediente

### Publicação Semanal

#### ASSIGNATURAS

##### CAPITAL

SEMESTRE — — — 3\$000  
ANNO — — — — 5\$000

##### INTERIOR

SEMESTRE — — — — 4\$000  
ANNO — — — — 7\$000

A Redacção não se responsabilisa pelas idéas emitidas por seus collaboradores.

Pedimos aos nossos collaboradores o obsequio de, além do pseudonymo, assignarem os autographos para uso da Redacção.

## O Ensino Leigo e o Clero

Ao alvorecer a aurora de 15 de Novembro de 1889, implantada a nova forma republicana em nossa patria, publicada logo depois a nova constituição, ficaram firmadas as normas democraticas e os novos direitos dos cidadãos.

A igreja, que até então era official ficou collocada no lugar que lhe compete, tornou-se separada do Estado, obedecendo aos novos preceitos democraticos, sendo em absoluto respeitada a sua liberdade de culto.

O ensino publico, quasi que geralmente entregue ao clero, tornou-se leigo.

Assim era preciso. O regimen democratico não impõe crença de especie alguma; a liberdade de consciencia é da sua essencia.

Ao Estado competia então, apparelhar os seus jovens filhos para a grande cooperação nacional.

O regimen republicano, mais que outro regimen, só um povo scientifica e civicamente educado o pode comprehender e bem gozar de seus direitos, sem ferir o direito alheio.

Impor uma crença seria ferir a liberdade do individuo, porque da obrigação do Estado DAR INSTRUÇÃO, e, sendo ella filiada a uma religião, os cidadãos de

modo de pensar diverso, achar-se-iam incompatibilizados do gozo do direito que lhes é dado, de receberem do Estado a instrucção que é de seu compromisso constitucional.

Ora, sendo muitas as crenças, religiões e seitas que, num mesmo paiz, o povo pode abraçar, teria então a Nação, para satisfazer a todos, de criar escolas conforme essas necessidades religiosas e dahi a anarchia, a máshorca, a falta de unificação do ensino, e tudo isso incompatível com os preceitos constitucionaes.

Ministrar o ensino leigo, não quer dizer materialisar o espirito infantil.

Nos actuaes programmas de ensino em todo o Brasil, e mui principalmente em S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Paraná, Sta. Catharina e Rio Grande de Sul a Educação Civica e Moral tem um logar de grande destaque. Os principios de Caridade, Amor, Trabalho, Concordia, Tolerancia, Respeito Mutuo, usos e costumes, são d'ariamente ensinados nas escolas; a leitura subsidiaria de contos moraes e civicos; ao lado de lições historicas do nosso paiz, completam o ensinamento da Educação Civica e Moral.

A parte religiosa, o que constitue doutrina, embora não seja ensinada não é combatida.

Fica esse complemento educativo a cargo das familias, que o encaminharão pelo terreno compatível com suas idéas, encontrando na escola franca tolerancia e absoluto respeito.

Em muitas escolas publicas, em quasi todas por assim dizer, as faltas dos alumnos em dias santificados pela egreja são justificados e aos alumnos é permitido, em dias determinados, a sahida antes da terminação dos trabalhos escolares, afim de receberem o ensino e praticas religiosas.

Os governos timbram em accentuar o mais possivel o espirito de tolerancia, subvencionando inumeros estabelecimentos religiosos, equiparando-os aos de ensino official, aproveitando, emfim, o trabalho scientifico-literario que é muitas vezes, com justiça o diremos, ministrado por padres catholicos, com real e alevantado aproveitamento.

Os padres catholicos gozam em toda a Republica, sem excepção de Estado, da protecção directa dos governos e em alguns

esse amparo excede aos limites do razoavel, e então, por excesso de desvelo pela ordem religiosa, por essa disciplina ferrea que caracteriza o clero mundial, surgem aqui e ali abusos taes, que revoltam as mais humildes e doces consciencias.

Os estabelçimentos religiosos do nosso Estado guerreiam a escola leiga.

Do alto do pulpito, em cochichos de confissionario, em palestras com seus intimos, pregam os sacerdotes contra o ensino ministrado pelo governo.

—São escolas sem Deus, dizem elles.

Diremos nós:—são escolas compatíveis com o nosso regimen e que nacionalisam e que fornam cidadãos uteis.

—Os mestres são maçons e têm parte com o diabo, dizem elles.

Diremos nós:—o mestre, mesmo catholico ou protestante é liberal, o seu diabo ou o seu deus é a Patria; a nacionalisação dos seus patricios é o seu estandarte, a sua divisa e o seu ideal.

—Fujam dessas escolas carissimos irmãos; uma familia catholica não deve ter seus filhos nessas escolas malditas, dizem elles.

Diremos nós:—mães brasileiras, deitai os vossos olhos para o quadro negro, avassallador de desnacionalisação que se desenrola no nosso Estado e vereis que é em grande parte fructo do ebra nefasta e fatidica dos srs. padres estrangeiros catholicos.

As nossa escolas não ensinam aos vossos filhos a decorar o cathecismo, é verdade, mas não destroem o que a vossa alma de religiosas insufla na mente de vossos queridos filhos.

O clero aceita, implora até o auxilio pecuniario dos governos, empenha seus irmãos em crença com destaque na politica para conseguirem equiparação vantajosa para reclame de seus collegios.

Para o clero o dinheiro do Estado leigo não lhe queima as mãos pois é o dinheiro do diabo e dos maçons.

O Estado nada mais exige que pequenas concessões em recompensa ao seu auxilio.

Vemos porem no nosso meio o Gymnasio de Sta. Catharina recusar á matricula um filho do nosso irmão e amigo dr. Pedro

Maria Trompowsky Taulois, pelo facto de não ser baptisado!

Pois si existe, de coração, um devotado amor pela causa que defendeis, reverendissimos padres, esse candidato pagão seria para vós uma ovelha desgarrada, que por certo no doce aconchego do vosso santissimo aprisco soffreria a benefica influencia de vossas predicas e salvarieis essa alma para a gloria da vossa seita, fortificando esse espirito com as vossas luzes e quiçá, modificando suas crenças religiosas.

Porem a vossa intolerancia é por demais conhecida.

Somos uns visionarios, uns sonhadores— expandindo estas idéas!

Do Estado leigo quereis o apoio, subvenções e leis protectionistas, mas quando procura a vossa sciencia um expoente dessa mesma sociedade que o Estado representa, vós a repelis, porque esse elemento não é catholico.

Ao Estado compete negar de agora em diante o seu apoio, uma vez que não facultaes a matricula a todo aquelle que procura os bancos da vossa escola porque o Estado não subvenciona o collegio para nelle terem instrucção creanças catholicas, senão creanças brasileiras.

Não correspondeis aos sacrificios do Estado, não sabeis retribuir tão generosa tolerancia democratica e é por isso que levantamos a nossa voz num brado de ativo protesto.

Terão echo nossas palavras?

Não o sabemos. Nós restará, porém, a doce consolação, a ineffavel alegria de ter com estas linhas profligado um acto mau, que a sociedade repelle e que estamos certos, será tomado em consideração pelo benemerito governo do Estado de Santa Catharina.

## O gymnasio jesuita!

Está no dominio publico, embora a imprensa diaria não tenha tratado do assumpto, o caso de recusa da matricula aos dous filhos do nosso Ir. dr. Pedro Taulois, simplesmente porque esse Ir. escudado em seus direitos, baseado na Constituição de Ropublica, estabeleceu a preliminar de ficarem isentos das aulas de religião.

## JESUS

De Liopoldo Diaz (argentino)

O velho Paganismo dirigia  
Avido olhar para o porvir distante,  
Quando Jesus, aurora fulgurante,  
Sobre as trevas do mundo amanhecia.

Em paz e amor o coração nutria,  
De virtude animado e fé gigante;  
E, pelos montes da Judéa, errante,  
Luz celeste nas almas accendia.

Do grande abate a prepotencia infinda,  
No ser humano a compaixão dilata,  
Alegre ao desditoso a sua vinda,

Depois, sorri da cruz, á gente ingrata;  
E maior do que Sócrates, ainda,  
Expira a bençoando quem o mata.

FERNANDES COSTA.

Em attenção a carta dirigida ao director do Gymnasio Sta. Catharina o nosso Ir. declarou que, se não fosse a subvenção, que o Estado dá ao estabelecimento e os esforços que o governo tem empregado para sua equiparação ao Gymnasio Nacional, certamente não se permitiria entrar na economia interna do mesmo estabelecimento.

Foi preciso que dado homem subisse a Palacio para, attestando a incapacidade moral e profissional de W. Bueno, L. Lapagesse e Brazilcio de Souza, firmasse um *contracto* com os jesuitas, extinguindo o estabelecimento publico então existente.

O sr. Vidal Ramos, catholico fervoroso, e maçon de elevada hierarchia, esqueceu-se de que a tolerancia e respeito mutuo, attributos exigidos a todos os maçons, e mais ainda, que era governo regido pela Constituição de 24 de Fevereiro, d'ahi a impossibilidade de realizar o *contracto* [?] com os jesuitas.

Acreditamos que se não fosse a origem onde auriu a instrução secundaria e o desrespeito com que viu sempre tratada essa Constituição certamente não ligaria seu nome a um acto que nunca conseguirá apagar, e que eternamente o perseguirá.

Com um certo numero de palavras, estabeleceu um *contracto* pelo qual o Estado se obrigava a contribuir com 15 contos durante 15 annos, e no caso de ser o mesmo rescindido, o mesmo Estado indemnizaria com 10 contos a cada anno que faltasse.

É facil comprehender-se que só a ignorancia do que seja governo ou a má fé poderia ter levado o governo de então a lavrar semelhante *contracto*; cabenos dizer que acreditamos tivesse agido dentro da primeira hypothese.

Os protestos desde logo surgiram, mas o governador de então, certo de que agia para Maior Gloria de Deus, nunca deu importancia ao clamor que se levantara.

Os successores do sr. Vidal Ramos, nada poderam fazer, embora em desaccordo com a nefasta deliberação.

Tomamos a liberdade de nos dirigir ao sr. Governador e seu Secretario Geral, lembrando que o dinheiro do Estado é producto dos impostos pagos por todos e não apenas pelos catholicos, e dahi não ser justo aos que não o são, ficarem impossibilitado de educarem seus filhos.

Mantenha o governo a subvenção, porque assim o exige a dignidade do Estado, mas restabeleça o antigo Gymnasio, o qual por ser leigo e isento de peca de vendedor de exames, será equiparado ao Gymnasio Federal.

Reflectam os nossos patricios e certamente terão os applausos dos catharinenses, se restabelecerem a Constituição da Republica.

## Gymnasio Catharinense

Sendo o Gymnasio Santa Catharina exclusivamente religioso, não satisfazendo desse modo os interesses da população, pois, só podem ser admitidos como alumnos internos ou meio pensionistas os que se sujeitarem as praticas religiosas, ferindo de frente o Estatuto Politico da Nação, o exmo. sr. dr. Governador do Estado a quem cabe zelar pelo cumprimento exacto da Constituição para qual s. exa. contribuiu com as suas luzes como representante de Santa Catharina, deve desde ja, uma vez que se lhe torna impossivel rescindir o *contracto* que o Estado tem com o actual Gymnasio, restabelecer o antigo Gymnasio Catharinense, onde catholicos e não catholicos possam ir receber instrucção sem ser eivada dos vicios da intolerancia usada e proclamada pelo Gymnasio Santa Catharina.

O sr. dr. Felipe Schmidt que proceda assim que receberá os applausos do povo.

## A Constituição

As lojas maçonicas deste Oriente deixam de commemorar este anno a data da Promulgação da Constituição da Republica porque infelizmente, no nosso Estado, essa Constituição é letra morta.

E a prova mais frisante do que asseveramos é o facto dos

padres do Gymnasio Santa Catharina, estabelecimento subvencionado pelo governo do Estado, e que trabalha para ser equiparado ao Gymnasio Nacional, negarem matricula no Internato aos filhos do nosso Pod. Ir. dr. major Pedro Maria T. Paulois.

Se a equiparação for negada como é de justiça, sendo dessa forma respeitadas os §§ 6º e 7º do art. 72 da Constituição então as lojas festejarão o respeito á lei basica da Republica e em caso contrario se cobrão de lucto e depositarão sobre o ataude da Republica a sua coroa.

Mas temos esperanças de que os Poderes Competentes aquem vamos levar o conhecimento do facto, tome a nossa representação no devido apreço fazendo que o Decreto de 7 de Janeiro de 1890 seja uma verdade.

## Pela Maçonaria

As AA. Aug. e RR. Resp. LL. Loj. Regeneração Catharinense e Ordem e Trabalho estão trabalhando reunidas em sessão permanente afim de tratarem de assumptos de alto interesse para a Ordem.

— Na sessão realisada do mingo, ficaram assentadas as bases como deve a Maçonaria agir em face de acontecimentos graves que se estão desenvolvendo nesta capital, tendo sido nomeadas commissões para redigirem diversos memoriaes

que serão dirigidos as altas autoridades da Republica e do Estado, bem como ás potencias maçonicas.

## VIL CALUMNIA...

A "Declaração" do sr. director do Gymnasio Santa Catharina, publicada na "Opinião" de 21, tendente a tranquilisar os srs. paes que honram seu estabelecimento, confiando-lhe a educação de seus filhos, foi feita em termos taes, que em cousa alguma eleva o estabelecimento.

Pretendeu o mesmo sr. director meu nome e minha função, no caso da recusa da matricula a meus dous filhos, facto real, positivo e comprovado, como podera' attestar o sr. Governador, em vez de uma "vil calumnia," como disse, e uma "verdade".

Podia a exemplo do mesmo sr. empregar palavras pouco decentes, mas certamente com taes processos, não conseguiria provar cousa alguma.

Em toda essa questão a verdade é a seguinte: "foi recusada a matricula a meus filhos simplesmente porque em carta que dirigi ao mesmo sr., solicitei ficassem meus filhos dispensados das aulas de religião, desejo que manifestava "por se tratar de um estabelecimento subvencionado pelo Estado, que se rege por uma Constituição que determina a ser leigo o ensino nos estabelecimentos publicos."

Até a presente data o sr. director não me julgou digno de uma "resposta escripta", e enquanto não o fizer ou não lhe envie, autorisação que esta fica dada, estou no meu direito de dizer que foi "recusada a matricula como meio pensionista," no Gymnasio Santa Catharina, simplesmente porque "meus filhos não são baptisados e não desejam que frequentassem as aulas de religião."

Fpolis, 22—2—16.

PEDRO TAULOIS

Fará retreta hoje á tarde, Praça Pereira de Oliveira, excellente banda de musica, 54 Batalhão de Caçadores, executando boas peças.

**O caso do gymnasio**

Ja se tornou publico que o Reitor do Gymnasio Santa Catharina se negou a matricular no Internato d'aquelle estabelecimento os filhos do nosso de- d'cado Ir.: dr. Pedro Taulois, Ven.: da Loj.: Ordem e Trabalho, porque esse nosso Ir.: em carta attenciosa dirigida aquelle sacerdote disse que a matricula de seus filhos deveria ser feita de forma que lhes ficassem garantidos os direitos de livre pensamento.

Si o Gymnasio Santa Catharina não fosse um estabelecimento subvencionado pelo Governo, si o Gymnasio Santa Catharina não empregasse os melhores dos seus esforços para obter equiparação ao Gymnasio Nacional, achariamos natural o acto do Director do Gymnasio, pois ninguem teria o direito de intervir na economia interna do estabelecimento, mas desejando equiparação e sendo subvencionado nos assiste o direito de exigir o respeito á Constituição.

A equiparação torna o estabelecimento official e por isso sujeito ao que a Lei estatue.

**A mais benemerita das campanhas**

*A Maçonaria Brasileira decreta a obrigatoriedade do ensino da lingua nacional a todos os filhos de maçons.*

A Maçonaria Brasileira acaba de decretar a obrigatoriedade do ensino da lingua nacional a todos os filhos de maçons.

O decreto respectivo, sob numero 513, acaba de ser publicado no ultimo numero do «Boletim do Grande Oriente do Brasil», e é assim redigido:

«Lauro Sodré, Grão Mestre da Ordem Maçonaria no Brasil:

Faz saber a todos os maçons e officinas da Federação para que cumpram e façam cumprir que pela Sob.: Assembléa Geral foi adoptada, em sessão de 20 do corrente, a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1.—O ensino primario da lingua nacional é obrigatorio para todos os filhos de Maçons, entre os 7 e dose annos de idade.

Art. 2.— Em todas as oor.: onde não houver escolas gratuitas mantidas pelo governo do paiz, ou por associação leiga de qualquer natureza, as lloj.: e os maçons ahi residentes, são obrigados a supprir essa falta, e a

**A Constituição da Republica estabelece nos paragraphos**

6. Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos publicos.

7. Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção official, nem terá relações de dependencia ou alliança com o governo da União ou o dos Estados.

essa missão de preferencia dedicar todos os sacrificios de que forem susceptiveis, collectiva e pessoalmente.

§ 1.—Para tal fim as lloj.: teem direito ao auxilio de que trata o art. 76 do Reg.: Ger.:

§ 2.—As escolas assim creadas serão publicas.

§ 3.—As ooff.: e os maçons de que trata este art.: teem direito ao titulo de benemerito da Ord.: com isenção do pagamento da respectiva joia.

Ar. 3.—O Gr.: Or.: do Brasil por nenhum de seus orgãos poderá conceder aos infractores desta lei, obr.: ou ooff.: distincção ou favor de qualquer especie, cargo, titulo, função ou augmento de salario, nem reconhecer os que forem concedidos pelas lloj.:

Paragrapho unico.—Haver na Gr.: Secret.: Ger.: da Ord.: um registro especial no qual serão inscriptos os maçons e as ooff.: que o Cons.: Ger.: da Ord.: declarar infractores desta lei, nos termos do art.: 308 «in fine» do Reg.: Ger.:

Art. 4.—Revogam-se as disposições em contrario.

O pod.: ir.: Gr.: Secr.: Ger.: da Ord.: fica encarregado de publicar este decreto.

Dado e traçado na Gr.: Secretaria Ger.: da Ord.: na cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do 10 mez do anno de 5915 v.: 1.: Lauro Sodré, 33.: Gr.: Mestr.: da Ord.: Ticiano Correio Daemon, 33.: Gr.: Secr.: da Ord.: A. O. de Lima Rodrigues, 33.: Gr.: Chanc.:

[D'«A Noite,»]

**GUTTENBERG**

Passa hoje o 448 anniversario do fallecimento do genial inventor da Imprensa João Gensfleisch Guttenberg.

Cerveja só ATLANTICA

**O sr. Senador Lauro Sodré e a loja «Firmeza e Humanidade,»**

Ja tarde, recebemos do Grande Oriente do Brasil a seguinte communicação:

«Laboram em equivoco os que, a' vista dos telegrammas espalhafatosos vindos de Belem, presumem que esta' em desarmonia com os altos poderes da Ordem Maçonica do Brasil e hostil ao grão-mestre toda a Maçonaria do Para'.

Ha nesse Estado um grande numero de lojas. E destas uma so', a Loja Firmeza e Humanidade quebrou os laços de união com o Grande Oriente.

Essa attitude originou se de um desaccordo entre o veneravel da referida officina e o legado do grão-mestre no Para' que e', ha longos annos, o honrado e illustre desembargador Napoleão Simões de Oliveira, o qual tem exercido com dedicacão e zelo as funções desse cargo.

Dada essa divergencia, por motivo da iniciacão de um profano, o grão-mestre levou o caso ao conhecimento do Conselho Geral da Ordem, onde foi sujeito a estudo o parecer lavrado pelos Drs. Octavio Kelly e Octacilio Camara'.

Antes que o assumpto fosse decidido, a Loja Firmeza e Humanidade assumiu a attitude em que esta', tentando injusta e grosseiramente ferir o nome do grão mestre, como revelam os telegrammas estampados em varios jornaes desta capital.

E' que a administração da

loja rebelde não exprime os sentimentos da maçonaria paraense, ve-se pelo telegramma dos dignos veneraveis das outras oito lojas de Belem. E' que ella nem ao menos traduz a opinião dos obreiros do seu quadro, pode se comprehender pelo telegramma firmado pelo illustre dr. Elias Vianna, que e' um dos juristas de melhor nome no foro de Belem, talentoso deputado estadual, e que exerceu até o anno passado o cargo de veneravel da Loja Firmeza e Humanidade, em cujo seio goza de grande e merecido prestigio, e pelo que expediu o actual delegado interino, Dr. Dionysio Bentes, communicando que a Loja Firmeza e Humanidade se acha scindida com o protesto de varios obreiros.

Eis os mencionados telegrammas:

«Profligando insensato proceder actual administração da Loja Firmesa e Humanidade, hypotheco inteira solidariedade soberano grão mestre pela sua correctea conducta na crise nefasta que hoje atravessamos.— Elias Vianna,»

«Lauro Sodré—Maçonaria, —Rio—Os veneraveis abaixo assignados, protestam contra o desacato soffrido por S. Ex. na Loja Firmesa e Humanidade com eliminacão do seu quadro e retirada do retrato do seu salão. Inteiramente solidarios e cohesos em nome das nossas officinas levamos a V. Ex. o nosso decidido apoio.— Penna de Carvalho, veneravel da Loja Antonio Baena.—Dr. Raymundo Faria, veneravel da Loja Harmonia e Fraternidade—Antonio Cunha, veneravel da Loja Eduardo VII.—Domingos Sobreira, veneravel da Loja Padre Eutychio.—Raymundo Moreira, veneravel da Loja Aurora. Tavares Rodrigues, veneravel da Loja Cosmopolita.—Manoel Lobato, veneravel da Loja Harmonia.—Bento Alves, veneravel da Loja Renascença,»

(D'«A Noite,» de 15-2-16)

## Mutua Maç.: Paulista

SOB A ADMINISTRAÇÃO DO GR.: OR.: ESTADUAL

**Sédè: Tabatinguerra n. 74--São Paulo**

SERIE A—De remissão continua—Joia 10\$000—Quota por fallecimento 5\$000—Peculio 6:000\$009—fune-  
ral 300\$000

SERIE B—De remissão continua—Joia 20\$000—Quota por fallecimento 9\$000—Peculio 9:000\$00—Funeral 400\$000

SERIE C—JOIA 30\$000—Quota por fallecimento 12\$000—Peculio 12:000\$000—Funeral 500\$000

Todos os mutualistas gosam de remissão pela forma seguinte:  
"Serão considerados **mutualistas remidos** os 200 primeiros inscriptos em qualquer das series, dois annos depois de completada a serie a que pertencerem. Dando-se o fallecimento do mutualista remido, passará a occupar o seu logar, na mesma qualidade, o mutualista mais antigo; e assim successivamente na ordem da inscripção. (Art. 49, §§ 2.º e 3.º)

Fica dispensada pagamento da joia a mulher do mutualista já inscripto. O mutualista que ficar provadamente invalido para qualquer trabalho, receberá metado do peculio

Podem inscrever-se os *Maços* ativos e suas mulheres

## A Mutua Maç.: Paulista

Offerece vantagens extraordinarias, pois está organizada sob os modernos principios do mutualismo

Peçam informações a

**Octavio Schiefler**

RUA REPUBLICA N. 28

Florianopolis

## VERMIL E' o rei dos Vermifugos

## Nova Officina de Marmorista

— DE —

MANOEL GOMES

Nesta casa executa-se todo e qualquer trabalho em marmore, taes como: Mausoleos, lapides, cruces, anjinhos, vasos, Medalhões e bustos em tamanho natural. Dispõe de pessoal habitado para o serviço de ornatos do mais apurado gosto e estylo moderno. Abre-se qualquer typo de letra.

O marmore empregado é importado de Carrara (Italia) o melhor e mais conhecido  
RECEBE ENCOMMENDAS PARA O INTERIOR

Preços baratíssimos 72 RUA CONSELHEIRO  
MAFRA 72

## CERVEJA ATLANTICA

VENDE-SE EM TODOS OS CAFE'S E  
— CASAS DE BEBIDAS —

Pilsen a 1\$000, Kosmos e  
Culmbach a 800 rs.

Cerveja tão excellente e ao alcance de todos,  
deve ser preferida a qualquer outra.

## Secção de Caramellos

DA

Panificação João Moritz

—RUA TIRADENTES N. 43—

Encontra-se nesta casa grande e variado sortimento de  
CARMELLOS

OS MELHORES CIGARROS SÃO  
Electricos, HAVANA antigo marca Leão, A B  
-- Submarinos e SERRANOS --

todos PREMIADOS, da afamada fabrica CATHARINENSE  
fabricados com fumo escolhido, Papel ambreado—Palha de lã

Uma visita a Fabrica para ver os PREMIOS.  
Rua João Pinto n. 19

Diogo Lopes Torres

## CERVEJA RADIUM

EM GARRAFAS E MEIAS GARRAFAS

Fabrica em São Miguel

José Augusto de Faria

Em todas as casas de bebidas

## Salão Gambrinus

Neste estabelecimento, exclusivamente Familiar encontram os senhores freguezes todas as qualidades de bebidas finas, quer nacionaes, quer estrangeiras e conservas das mais conhecidas fabricas do Paiz e do Extranjeiro.

RUA TRAJANO N. 13 Telephone n. 188

## Brazila Ligo Esperantista

Praça 15 de Novembro, 2—2.º Andar  
RIO DE JANEIRO

Peçam informações sobre a lingua internacional Esperanto

LIEAM O Brasila Esperantista,,  
ASSIGNATURA ANNUAL 3\$000